



MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



OFICIO LEGISLATIVO Nº 054/2024

Autoria: Leonardo Nepomuceno
Ferreira
Nº do Protocolo: 474/2024
Protocolado em: 15/08/2024 14h12

OFÍCIO Nº CM/054/2024

Marilac, 15 de agosto de 2024.

Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a V.S.^a cópia dos requerimentos aprovados na última Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2024, conforme relacionado abaixo:

- **Requerimento nº076/2024;**
- **Requerimento nº078/2024;**
- **Requerimento nº079/2024;**

Na certeza de contar com vossa especial atenção, agradecemos antecipadamente e renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Nepomuceno Ferreira
Presidente

Ao Exmo. Senhor
Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal
Nesta





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Leonardo Nepomuceno Ferreira
Autor

Documento assinado digitalmente por Leonardo Nepomuceno Ferreira, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **BQJEI-L8DW3-19SXG-JMBZT-0FVGJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Presidente Tancredo Neve, nº 69 - Centro - CEP 35.115-000 - Marilac - MG





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ofício Legislativo Nº 054/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 15/08/2024 14:11:13
Hash Interno: 2sr3sa3mj9g4cmtjgk0bsbqfjwviimjibq0r7y7d



Chave de Verificação

BQJEI-L8DW3-I9SXG-JMBZT-0FVGJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
105.***.***-42	Leonardo Nepomuceno Ferreira	Assinado em 15/08/2024 14:11

Documento assinado digitalmente por Leonardo Nepomuceno Ferreira, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **BQJEI-L8DW3-I9SXG-JMBZT-0FVGJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

